



DECRETO Nº 080, DE 11 DE ABRIL DE 2024

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
DECRETO Nº 031/2024, QUE REGULAMENTA
A CONCESSÃO DO VALE-TRANSPORTE NO
ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal de Cariacica, embasado nos termos da Lei Federal nº 7.418/1988 e suas alterações e no Decreto Federal nº 10.854/2021;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do artigo 184 da Lei Complementar nº 137/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cariacica;

CONSIDERANDO a natureza indenizatória do vale-transporte; e

CONSIDERANDO que novos recursos tecnológicos permitem a criação de mecanismos de maior controle sobre o uso do vale-transporte e, conseqüentemente, a implementação de medidas que reduzam despesas dessa natureza para a administração pública municipal;

DECRETA

Art. 1º O § 2º do artigo 2º do Decreto nº 31/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** [...]

[...]

§ 2º Aos servidores ocupantes de cargos cujo vencimento base mensal seja de até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e aos estagiários não incidirá a contribuição prevista do caput”.





Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 11 de abril de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito do Município de Cariacica

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

PROC. ELETRÔNICO: 3003/2024



DECRETO Nº 080, DE 11 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 031/2024, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DO VALE-TRANSPORTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal de Cariacica, embação nos termos da Lei Federal nº 7.418/1988 e suas alterações e no Decreto Federal nº 10.854/2021;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do artigo 184 da Lei Complementar nº 137/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cariacica;

CONSIDERANDO a natureza indenizatória do vale-transporte; e

CONSIDERANDO que novos recursos tecnológicos permitem a criação de mecanismos de maior controle sobre o uso do vale-transporte e, conseqüentemente, a implementação de medidas que reduzam despesas dessa natureza para a administração pública municipal;

DECRETA

Art. 1º O § 2º do artigo 2º do Decreto nº 31/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º [...]

[...]

§ 2º Aos servidores ocupantes de cargos cujo vencimento base mensal seja de até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e aos estagiários não incidirá a contribuição prevista do caput".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 11 de abril de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito do Município de Cariacica

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

PORTARIAS**PORTARIA/GP/Nº 160, DE 12 DE ABRIL DE 2024**

CONCEDE AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, c/c art. 138 e seguintes da Lei Complementar nº 137/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Averbação por Tempo de Serviço em benefício dos servidores estatutários, lotados na Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

I - Maria da Penha dos Santos, matrícula nº 100.884.2, ocupante do cargo de MaPB – Ciências Sociais – III, fazendo-se constar o período de 04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias, ou 1.602 dias;

II - Elba Amaro De Miranda Zanon, matrícula n.º 36.261.2, ocupante do cargo MaPB – língua portuguesa, fazendo-se constar o período 11 (onze) anos, 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias;

III - Miza Fabia Entringler, matrícula n.º 100.635.2, ocupante do cargo MaPA1 – Educação Infantil - II, fazendo-se constar o período de 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 11 (onze) dias.;

IV - Romel Garcia De Assis, matrícula n.º 81.372.1, ocupante do cargo MaPB – II, fazendo-se constar o período de 07 (sete) anos, 01 (um) mês e 16 (dezesesseis) dias.160

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 12 de abril de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 161, DE 16 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA MOTORISTAS DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação Especial criada pelo §1º, do art. 80, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, relativa aos motoristas de veículo de pequeno porte, aos servidores abaixo relacionados:

I - Christiano Ferreira, matrícula 115076.2, da Secretaria Municipal de Educação;

II - Alexandre Rodrigues Alves, matrícula 118006.2, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 16 de abril de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 162, DE 12 DE ABRIL DE 2024

EXONERA SERVIDORES A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, os servidores abaixo descritos:
I – Pablo Maycon da Conceição, estatutário, matrícula 120.200, do cargo de MaPA2 – Ensino Fundamental e EJA – I, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de março de 2024.

II – Jacyara Cardoso Reis Lemos, estatutária, matrícula 107.225.2, do cargo de MaPA1 – Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 05 de abril de 2024.

III – Carla Rosani Ruas Lacerda, estatutária, matrícula 101.465.3, do cargo de MaPB – Língua Inglesa – II, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada as datas consignadas nos incisos de seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 12 de abril de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 164, DE 15 DE ABRIL DE 2024

EXONERA SERVIDORA A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora estatutária, Lívia Fabri Garcia, matrícula 117.543.2, do cargo MaPEE - Educação Especial - II, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

